



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.301.010/0001-22
RUA MESTRA ANGÉLICA, 318 – CEP 35610-000

1

LEI MUNICIPAL Nº 2347/2009

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DE DESPESAS DOS PROGRAMAS E AÇÕES QUE ESPECIFICA”

O povo do Município de Dolores do Indaia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$778.966,17 (Setecentos e Setenta e Oito Mil, Novecentos e Sessenta e Seis Reais e Dezessete Centavos), destinados à cobertura de despesas com as classificações orçamentárias previstas no Anexo I que faz parte integrante desta Lei.

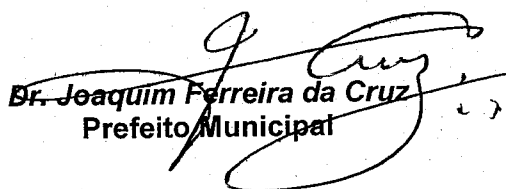
Art. 2º - Os créditos a que se refere o artigo anterior serão cobertos com recursos livres do município, no valor de R\$778.966,17 (Setecentos e Setenta e Oito Mil, Novecentos e Sessenta e Seis Reais e Dezessete Centavos), decorrentes de parte ou totalidade do superávit financeiro aparente ou recomposição de perdas de receitas, previstos para o exercício de 2009 (salvo o passivo potencial).

Art. 3º - Os Créditos abertos por força desta Lei, bem como as dotações a eles correspondentes poderão ser remanejados em sua integralidade, não estando os mesmos limitados pelos percentuais de suplementação previstos na LDO vigente.

Art. 4º - Fica convalidado no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias a presente alteração orçamentária.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dolores do Indaia-MG, 09 de dezembro de 2.009.


Br. Joaquim Ferreira da Cruz
Prefeito Municipal

ANEXO I DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº XXXI/2009

RELAÇÃO DAS CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM SUPLEMENTADAS DE ACORDO COM PREVISÃO DO ARTIGO 1º

FICHA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NOME	13º SALÁRIO	FOLHA-12/09	TOTAL GERAL
21	02.10.11.04.122.0020.0010.3.1.90.11.05	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores Municipais	4.591,66	2.000,00	6.591,66
34	02.20.21.04.122.0014.0013.3.1.90.11.05	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores Municipais	11.161,36	11.500,00	22.661,36
41	02.30.31.04.122.0021.0157.3.1.90.11.05	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores Municipais	17.421,63	5.000,00	22.421,63
54	02.30.31.04.122.0021.0212.3.1.90.11.05	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores Municipais	1.725,94	11.000,00	12.725,94
77	02.30.32.04.122.0021.0177.3.1.90.11.05	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores Municipais	4.455,58	500,00	4.955,58
80	02.30.32.09.272.0492.0182.3.1.90.13.01	Obrigações Patronais dos Servidores	15.778,49	12.000,00	27.778,49
82	02.30.32.09.272.0492.0182.3.1.91.13.01	Obrigações Patronais dos Servidores/REGIME PRÓPRIO	17.201,08	15.000,00	32.201,08
85	02.30.32.09.272.0495.0181.3.1.90.01.01	Aposentadorias e Reformas	1.589,17	15.000,00	16.589,17
86	02.30.32.09.272.0495.0181.3.1.90.03.01	Pensões	4.269,80	4.300,00	8.569,80
88	02.30.33.04.123.0030.0151.3.1.90.11.05	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores Municipais	5.832,46	3.000,00	8.832,46
105	02.30.34.04.123.0030.0155.3.1.90.11.05	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores Municipais	3.371,44	3.450,00	6.821,44
108	02.30.35.04.124.0032.0147.3.1.90.11.05	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores Municipais	3.787,24	3.000,00	6.787,24
112	02.30.36.04.124.0032.0115.3.1.90.11.05	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores Municipais	992,00	0,00	992,00
114	02.30.37.04.131.0021.0317.3.1.90.11.05	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores Municipais	2.053,80	1.800,00	3.853,80
119	02.30.38.04.122.0021.0319.3.1.90.11.05	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores Municipais	2.511,01	1.000,00	3.511,01
124	02.30.39.04.122.0021.0321.3.1.90.11.05	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores Municipais	1.558,71	1.200,00	2.758,71
128	02.30.40.04.122.0021.0323.3.1.90.11.05	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores Municipais	1.227,86	750,00	1.977,86
130	02.30.41.04.122.0021.0325.3.1.90.11.05	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores Municipais	3.118,48	2.100,00	5.218,48
134	02.30.42.04.122.0024.0303.3.1.90.11.05	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores Municipais	1.184,07	1.800,00	2.984,07
144	02.40.41.12.272.0495.0019.3.1.90.01.01	Aposentadorias e Reformas	7.262,84	6.200,00	13.462,84
176	02.40.41.12.361.0188.0254.3.1.90.11.06	Vencimentos e Vantagens Fixas - Profissionais Magistério	72.695,45	32.000,00	104.695,45
177	02.40.41.12.361.0188.0254.3.1.90.13.03	Obrigações Patronais de Prof. Do Magistério	1.691,64	1.500,00	3.191,64
178	02.40.41.12.361.0188.0254.3.1.91.13.03	Obrigações Patronais de Prof. Do Magistério/REGIME PRÓPRIO	21.934,30	20.000,00	41.934,30
182	02.40.41.12.361.0188.0255.3.1.90.11.05	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores Municipais	33.683,30	11.950,00	45.633,30
184	02.40.41.12.361.0188.0255.3.1.91.13.01	Obrigações Patronais dos Servidores/REGIME PRÓPRIO	2.470,89	2.000,00	4.470,89
206	02.40.41.12.361.0239.0046.3.1.90.11.05	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores Municipais	1.013,88	600,00	1.613,88
225	02.40.41.12.362.0197.0308.3.1.90.11.05	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores Municipais	8.451,19	5.000,00	13.451,19
240	02.40.41.12.365.0185.0232.3.1.90.11.05	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores Municipais	23.005,47	22.000,00	45.005,47
252	02.40.41.12.365.0190.0234.3.1.90.11.05	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores Municipais	12.053,25	2.000,00	14.053,25
259	02.40.41.12.366.0188.0254.3.1.90.11.06	Vencimentos e Vantagens Fixas - Profissionais Magistério	10.639,67	10.700,00	21.339,67

FICHA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA	NOME	13º SALÁRIO	FOLHA-12/09	TOTAL GERAL
271	02.40.42.13.392.0247.0054.3.1.90.11.05	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores Municipais	2.530,00	2.100,00	4.630,00
290	02.40.42.27.812.0224.0051.3.1.90.11.05	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores Municipais	4.372,38	1.000,00	5.372,38
314	02.50.51.10.272.0492.0060.3.1.90.13.01	Obrigações Patronais dos Servidores	2.720,61	2.000,00	4.720,61
316	02.50.51.10.272.0492.0060.3.1.91.13.01	Obrigações Patronais dos Servidores/REGIME PRÓPRIO	12.956,50	10.000,00	22.956,50
322	02.50.51.10.301.0428.0337.3.1.90.11.05	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores Municipais	34.433,57	5.000,00	39.433,57
339	02.50.51.10.302.0428.0065.3.1.90.11.05	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores Municipais	45.842,07	22.000,00	67.842,07
375	02.50.51.10.305.0429.0074.3.1.90.11.05	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores Municipais	8.536,79	3.000,00	11.536,79
391	02.60.61.23.695.0363.0048.3.1.90.11.05	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores Municipais	1.109,33	0,00	1.109,33
401	02.60.62.22.122.0021.0327.3.1.90.11.05	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores Municipais	1.227,86	0,00	1.227,86
427	02.70.72.26.782.0534.0139.3.1.90.11.05	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores Municipais	13.456,59	10.000,00	23.456,59
446	02.70.74.15.452.0325.0143.3.1.90.11.05	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores Municipais	16.865,03	8.000,00	24.865,03
470	02.70.74.15.452.0575.0123.3.1.90.11.05	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores Municipais	49.967,14	0,00	49.967,14
511	02.80.81.20.122.0021.0215.3.1.90.11.05	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores Municipais	3.565,48	3.000,00	6.565,48
552	02.90.91.08.244.0486.0101.3.1.90.11.05	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores Municipais	2.916,33	3.000,00	5.916,33
583	02.90.92.08.243.0483.0335.3.1.90.11.05	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores Municipais	6.874,49	2.000,00	8.874,49
TOTAL			506.107,83	279.450,00	778.966,17

